



EDITAL CAMPUS PATOS Nº 01, DE 11 DE JULHO DE 2024.

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DISCENTE BOLSISTA DE PROJETO DE PESQUISA DO CAMPUS PATOS

A Direção Geral do *Campus* PATOS do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que visa a seleção de discente bolsista para atuar em projetos de pesquisa aprovados na Chamada Interconecta – edital PRPIPG nº 03/2024, nos termos aqui estabelecidos.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente edital tem como finalidade selecionar discentes bolsistas para atuarem nos projetos de pesquisa aprovados por meio do Edital 03/2024, da Chamada Interconecta - Apoio a projetos de pesquisa, inovação, desenvolvimento tecnológico e social.

1.2 O processo seletivo será organizado pela Coordenação de Pesquisa do *Campus* (ou setor equivalente), juntamente com o(s) coordenador(es) das propostas aprovadas, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

1.3 A seleção de discente bolsista tem como objetivo:

- Democratizar a inserção de bolsistas nas ações de pesquisa;
- Promover a participação de discentes em projetos de pesquisa, possibilitando a vivência da produção de conhecimento científico, tecnológico e inovador;
- Contribuir com a permanência, êxito e combate à evasão dos estudantes.

2 DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA / PERÍODO
Inscrições	15 a 18 de JULHO de 2024
Período de seleção	19 de JULHO de 2024
Resultado Preliminar	22 de JULHO de 2024
Interposição de Recursos	23 de JULHO de 2024
Resultado Final da Avaliação	24 de JULHO de 2024

2.1 A interposição de recurso em face do Resultado Preliminar deverá ser realizada por meio do e-mail cpesq.pt@ifpb.edu.br informando a motivação, exclusivamente no prazo definido no cronograma. Não serão apreciados recursos intempestivos e ou sem fundamentação.

3 DOS REQUISITOS

3.1 Para se candidatar à vaga de discente bolsista, o interessado deverá:

- Estar regularmente matriculado em curso técnico ou superior no *campus* PATOS do IFPB;
- Ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- Ter disponibilidade de 8 (oito) horas semanais para dedicar-se às atividades previstas no projeto de pesquisa, sem prejuízo das demais atividades;
- Não ter vínculo empregatício ou ser beneficiário de bolsa de outros programas de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e Cultura, pagas com recursos da dotação orçamentária do IFPB. Esta



vedação não se aplica quanto ao recebimento de auxílios oriundos da assistência estudantil, que podem ser pagos concomitantemente às bolsas.

4 DAS ATRIBUIÇÕES

- 4.1 Cumprir as atividades propostas no plano de atividades, sob a orientação do orientador/coorientador;
- 4.2 Apresentar ao orientador/ coorientador relatórios parcial e final da pesquisa realizada;
- 4.3 Apresentar resultados parciais e final da pesquisa em eventos acadêmicos e/ou periódicos de divulgação científica, na forma oral ou sob a forma de pôsteres, resumos ou painéis, fazendo referência expressa ao IFPB;
- 4.4 Informar ao coordenador do projeto de pesquisa, com antecedência mínima de 30 dias, a aproximação de conclusão de curso, quando for o caso, para que haja tempo hábil na substituição do discente no projeto de pesquisa;
- 4.5 Acompanhar a página eletrônica da PRPIPG/ Coordenação de Pesquisa para manter-se atualizado sobre as datas de entrega dos documentos exigidos e possíveis alterações no cronograma.

5 DAS BOLSAS

- 5.1 As bolsas concedidas aos discentes obedecem ao valor da tabela de bolsas do CNPq no país, observando os valores discriminados na tabela abaixo:

Tabela 1. Valores das bolsas

Modalidade	Requisitos	Valor
Discente Graduação	Discente regularmente matriculado em Curso Superior (presencial ou a distância) do IFPB	R\$ 700,00 (setecentos reais)

- 5.2 O pagamento de bolsa está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do campus, caracterizando a seleção como expectativa de direito do discente.
- 5.3 O pagamento das bolsas será gerenciado pela Coordenação de Pesquisa (ou setor equivalente) do *campus*.

6 DAS VAGAS

Tabela 2. (Das vagas)

Título do projeto	Requisitos (conforme anexo II) do Edital 03/2024	nº de vagas/modalidade de	Coordenador
GEOPROCESSAMENTO APLICADO À AVALIAÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES PATOLÓGICAS DE UMA RODOVIA DO SERTÃO PARAIBANO	Estar matriculado no curso superior de Engenharia Civil	1 vaga/graduação	Maria Clerya Alvino Leite
CÁLCULO E GEOPROCESSAMENTO: ROTEIRIZAÇÃO INTELIGENTE PARA EXPLORAÇÃO TURÍSTICA DE INSELBERGS NA REGIÃO SUL DE PATOS/PB	Estar matriculado no curso superior de Engenharia Civil	1 vaga/graduação	Maira Rodrigues Villamagna



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PATO

Verificação do cumprimento da Norma Regulamentadora 18 em canteiros de obras no centro da cidade de Patos - PB	Estar matriculado no curso superior de Segurança do Trabalho	1 vaga/graduação	Clotildes Alvino Leite Guedes
ESTUDO DO ROMPIMENTO HIPOTÉTICO DE BARRAGEM EM COREMAS NO ESTADO DA PARAÍBA	Estar matriculado no curso superior de Engenharia Civil	1 vaga/graduação	Susana Cristina Batista Lucena
PBE Edifica - IFPB	Estar matriculado no curso superior de Engenharia Civil	1 vaga/graduação	Filipe Lucena Medeiros de Andrade
ANÁLISE DE MECANISMOS DE INSTABILIDADE HUMANA EM INUNDAÇÕES DA BACIA DO RIO ESPINHARAS	Estar matriculado no curso superior de Engenharia Civil	1 vaga/graduação	Emilio de Lucena Silva
AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR NO SEMIÁRIDO BRASILEIRO: O CASO DE SANTA LUZIA, PARAÍBA	Estar matriculado no curso superior de Engenharia Civil	1 vaga/graduação	Daiana Karla Frade Silva
IMPACTO DE VARIÁVEIS CLIMÁTICAS NA DEGRADAÇÃO E VIDA ÚTIL EM FACHADAS DE EDIFICAÇÕES DO SERTÃO PARAIBANO	Estar matriculado no curso superior de Engenharia Civil	1 vaga/graduação	Danubia Lisboa da Costa
INFLUÊNCIA DA VARIAÇÃO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NA ESTIMATIVA DE VAZÕES DE PROJETO PELO MÉTODO SANTA BÁRBARA EM MICROBACIA URBANA NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB	Estar matriculado no curso superior de Engenharia Civil	1 vaga/graduação	Gracieli Louise Monteiro Brito Vasconcelos
Comparação dos Métodos de Casagrande e Cone de Penetração no Limite de Liquidez: Impacto da Resistência ao Cisalhamento e Densidade da Mistura	Estar matriculado no curso superior de Engenharia Civil	1 vaga/graduação	Valteson da Silva Santos
OTIMIZAÇÃO APLICADA À AVALIAÇÃO DAS SEÇÕES TRANSVERSAIS DE UM CURSO D'ÁGUA LOCALIZADO EM ÁREA URBANA DO SERTÃO PARAIBANO	Estar matriculado no curso superior de Engenharia Civil	1 vaga/graduação	Larissa Layerr Oliveira de Medeiros e Lima
Elaboração de materiais didáticos específicos para Engenharia Civil: Aplicações do Cálculo nos problemas de otimização, conforme o novo PPC do curso do IFPB campus Patos	Estar matriculado no curso superior de Engenharia Civil	1 vaga/graduação	Hannah Dora de Garcia e Lacerda
INOVAÇÕES NO PLANEJAMENTO DE CISTERNAS RURAIS: UMA ABORDAGEM SOCIAL E SUSTENTÁVEL PARA O SEMIÁRIDO DE PATOS/PB	Estar matriculado no curso superior de Engenharia Civil	1 vaga/graduação	Guilherme Augusto Vaz de Lima
Dimensionamento de Reservatório para Armazenamento de Água da Chuva para uso não potável da Quadra Poliesportiva do IFPB Campus Patos	Estar matriculado no curso superior de Engenharia Civil	1 vaga/graduação	Jose Herculano Filho
PAVIMENTO PERMEÁVEL COMO TÉCNICA COMPENSATÓRIA PARA A DRENAGEM URBANA DE PATOS-PB	Estar matriculado no curso superior de Engenharia Civil	1 vaga/graduação	Gracieli Louise Monteiro Brito Vasconcelos



6.1 Haverá lista de espera para todas as vagas. Em caso de cancelamento da bolsa, será convocado o próximo classificado para preenchimento da vaga.

7 DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição será realizada no período informado no item 2, até as 23h59, por meio do e-mail cpesq.pt@ifpb.edu.br, anexando os documentos comprobatórios, quando for o caso.

7.2 Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital.

8 DA SELEÇÃO As etapas, os critérios e os instrumentos de seleção serão definidos pelo coordenador do projeto (Anexo II), juntamente com a Coordenação de Pesquisa do campus.

8.1 O candidato será submetido à avaliação de acordo com a documentação enviada na inscrição (e entrevista, quando houver).

8.2 Havendo empate na classificação, serão considerados como critérios de desempate, na ordem:

- a) Desempenho na entrevista
- b) Candidato com mais idade.

8.3 Todos os resultados serão publicados no portal do IFPB (<https://www.ifpb.edu.br>), na página referente ao presente edital.

9 DO CANCELAMENTO E DESLIGAMENTO

9.1 O cancelamento da bolsa ou desligamento do discente bolsista poderá ocorrer a qualquer momento, por solicitação do coordenador do projeto ou a pedido do próprio bolsista, com apresentação formal de motivos que ensejaram a solicitação.

9.2 Em caso de convocação de bolsista para preenchimento de vaga, deverá seguir a lista de classificação.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É de responsabilidade do interessado o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este edital.

10.2 A inscrição implicará a tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital, e do edital interconecta 03/2024, dos quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.

10.3 O *campus* não se responsabiliza por submissão não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

10.4 Todas as informações prestadas pelo proponente são de sua total responsabilidade. A utilização de documentos ou informações falsas implicará na exclusão da proposta e apuração de responsabilidades.

10.5 A constatação de descumprimento de regras deste edital, assim como do edital ao qual o projeto de pesquisa foi aprovado, poderá acarretar na apuração de fatos e devolução dos valores financeiros recebidos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PATO

- 10.6** O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 10.7** Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação de pesquisa do *campus* Patos.

Patos/PB, 10 de julho de 2024

Direção Geral
Campus Patos